



Projeto de Lei Nº 001/2026

Câmara Municipal de Santo André/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 12 de 01 de 2025

Demônio Tadeu da Silva
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - O salário mínimo municipal fica reajustado para o montante de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte um reais).

Parágrafo único – O valor estabelecido no 'caput' deste artigo visa atender aos servidores efetivos, comissionados, e contratados por excepcional interesse público, cuja faixa salarial seja equivalente ao salário mínimo nacional

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO

NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por

EDGLEI AMORIM DO

NASCIMENTO:04856211420

Dados: 2026.01.09 10:06:40 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

Marciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077

09-01-26

